



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS

FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO Nº: 450601

E-MAIL: sspu@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE:(54) 99671-9349

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unidade:	Quantidade:
01	CORRIMÃO EM AÇO INOX- TOTALIZANDO 27,5 METROS LINEARES- INCLUINDO GUARDA CORPO- COLUNA PEDESTAL PARA ACESSIBILIDADE: TUBO RED INOX 304 1.1/2 POLIDO COM SUPORTE E FLANGES NECESSÁRIAS- EMENDA 1.1/2 INOX 304.PARABOLT DE FIXAÇÃO 5/16 X 3.1/4 ZINCADO. TUBO CURVADO 180º 1.1/2 INOX 304. TUBO PASSA MÃO 1.1/2 INOX POLIDO 304 A SER INSTALADO NAS ESCADARIAS DA PRAÇA CENTRAL DANTE MARCUCCI INCLUSO MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DEVERÁ SEGUIR CONFORME O PROJETO E DESCRITIVO EM ANEXO.	UN	01

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)
Necessária a aquisição do item acima referido, visando melhorias na infraestrutura, Da Praça Dante Marcucci para atender as demandas dos visitantes, garantindo acessibilidade de todos, assegurando a segurança dos usuários, disponibilizando aos munícipes espaços públicos adequados e em boas condições .
2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:
☒ SIM ☐ NÃO. Se NÃO, justificar:
3. Requisitos da Contratação:
3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: 02/09/2025 3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: Praça Central Dante Marcucci 3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: Todas as despesas havidas pela CONTRATADA com a entrega e transporte do produto, serão por ela suportadas.
4. Garantia do Objeto/Serviço:
4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor: ☒ 12 meses ☐ Outra. Especificar a garantia:
5. Pagamento:
☒ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante. ☐ Outro. Se outro, especificar qual e justificar:
6. Prazo do contrato:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2025;

☐ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo:

7. Amostra do Objeto:

7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☒ NÃO

7.2. Caso necessário amostras informar:

a) Itens os quais são necessários Amostras:

b) Critérios de avaliação:

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:

8. Requisitos de Habilitação:

☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☐ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):

9. Fiscalização do Contrato:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. Obrigações do contratado:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares:

11. Critérios de seleção do fornecedor:

☒ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☒ NÃO

12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha:

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:

☐ Termo de Referência

☒ Cotação/Orçamento

☐ Outros. Especifica

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

29/07/2025

Alciones Marcos Daros

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900